

portarias da direção do foro

PORTARIA Nº 07, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera o horário de atendimento externo das Varas do Trabalho de Porto Alegre no período de 16 a 19 de setembro de 2013.

A JUÍZA DIRETORA DO FORO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a implantação do Processo Judicial Eletrônico na Justiça do Trabalho e a necessidade de preparação das unidades para as alterações decorrentes da medida,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o horário de atendimento ao público externo prestado pelas Varas do Trabalho de Porto Alegre, no período de 16 a 19 de setembro de 2013, para 12h às 18h;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2013.

MARIA SILVANA ROTA TEDESCO

Juíza do Trabalho

Diretora do Foro de Porto Alegre

PORTARIA Nº 08, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspende o atendimento na CDF do Foro de Porto Alegre no dia 19 de setembro de 2013.

A JUÍZA DIRETORA DO FORO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a implantação do Processo Judicial Eletrônico na Justiça do Trabalho e a necessidade de realocação de móveis e equipamentos de informática decorrentes da medida,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o atendimento ao público externo na Coordenadoria de Distribuição dos Feitos de Porto Alegre, no dia 19 de setembro de 2013, mantendo-se plantão para medidas urgentes nos termos do arts. 143 a 147 da CPC.

Parágrafo único: Entre as medidas urgentes elencadas no caput do art. 1º, compreendem-se também as ações cujo término do prazo prescricional recaia no dia 19 de setembro de 2013.

Art. 2º A distribuição de novas ações em meio físico junto à Coordenadoria de Distribuição dos Feitos de Porto Alegre encerra-se definitivamente às 18h do dia 18 de setembro de 2013, ressalvados os casos do art. 1º desta Portaria.

Art. 3º A transmissão eletrônica de petições iniciais via Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos (e-DOC) e de Peticionamento Eletrônico dos processos físicos permanecerá com funcionamento normal no período de suspensão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2013.

MARIA SILVANA ROTA TEDESCO

Juíza do Trabalho

Diretora do Foro de Porto Alegre